



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 115/2019

Ilha Comprida, 21 de novembro de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente alteração tem por objeto dar destinação diversa à imóvel de uso comum do povo, para uso especial, devendo ser utilizado como estacionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

A presente alteração solicitada é de suma importância, uma vez que visa viabilizar um melhor acolhimento e segurança às pessoas que necessitam de nossos atendimentos na área da saúde, desde o momento em que chegam à unidade de pronto atendimento, até o momento de regresso às suas residências.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.




GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

22/11/2019

Hora: 13:45





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 115/19,

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica desafetado, da categoria de bem de uso comum, passando a integrar os bens de uso especial do Município de Ilha Comprida, o trecho da Rua Santos Dumont do Balneário São Martinho, trecho entre a Marginal Candapuí Sul e a Avenida Candapuí do Balneário Samburá, com área total de 397,14m², com a seguinte descrição:

Descrição: a área tem início na interseção de divisa da Rua Santos Dumont do Balneário São Martinho com a Avenida Marginal Candapuí Sul confrontante com Área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto segue com distância de 15,04mts inclinada confrontando com a Marginal Candapuí Sul, até encontrar o ponto de interseção de divisa da Marginal Candapuí Sul com Área Institucional do Balneário Samburá, deste ponto deflete a direita e segue com distância de 31,11mts em linha reta confrontando com Área Institucional do Balneário Samburá até encontrar com o ponto de interseção de divisa das Avenida Candapuí do Balneário Samburá com a Rua Santos Dumont, deste ponto deflete à direita e segue com distância de 14,00mts em linha reta confrontando com a própria Rua Santos Dumont até encontrar o ponto de interseção de divisa da Rua Santos Dumont com a Área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto deflete a direita e segue com distância de 25,62mts em linha reta confrontando com a Área Institucional do Balneário São Martinho até encontrar o ponto inicial e final desta descrição. Encerrando uma área total de 397,14m².

Parágrafo único Fica sendo parte integrante da presente lei o memorial descritivo do trecho da Rua Santos Dumont, considerado como anexo I.

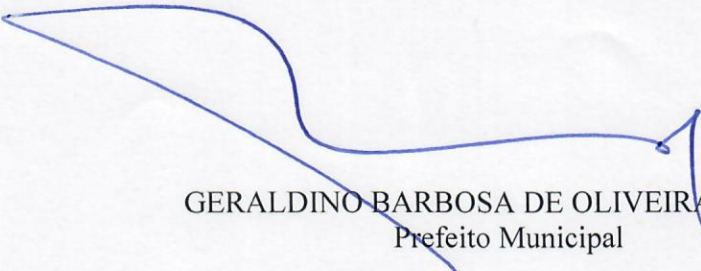
Art.2º- A área desafetada, destina-se ao estacionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

Art.3º- A desafetação que trata esta Lei se caracteriza pelo interesse público no caso em tela, mormente no que toca a segurança de pessoas e a prestação dos serviços públicos de saúde.

Art.4º- Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO I



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano



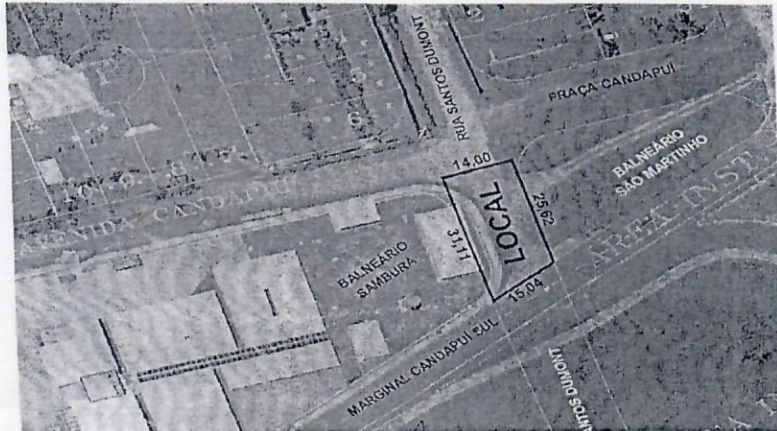
MEMORIAL DESCRITIVO DE DESAFETAÇÃO DE TRECHO DA RUA SANTOS DUMONT

LOCAL - RUA SANTOS DUMONT DO BALNEÁRIO SÃO MARTINHO -
TRECHO ENTRE A MARGINAL CANDAPUÍ SUL E A AVENIDA
CANDAPUÍ DO BALNEÁRIO SAMBURÁ

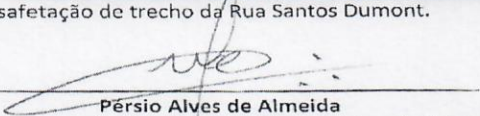
ÁREA TOTAL - 397,14m²

TRECHO DA RUA SANTOS DUMONT

Tem início na interseção de divisas da Rua Santos Dumont do Balneário São Martinho com a Avenida Marginal Candapuí Sul confrontante com a Área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto segue com distância de **15,04 mts** inclinada confrontando com a Marginal Candapuí Sul, até encontrar o ponto de interseção de divisas da Marginal Candapuí Sul com a Área Institucional do Balneário Samburá, deste ponto deflete a direita e segue com distância de **31,11 mts** em linha reta confrontando com a Área Institucional do Balneário Samburá até encontrar o ponto de interseção de divisas da Avenida Candapuí do Balneário Samburá com a Rua Santos Dumont, deste ponto deflete a direita e segue com distância de **14,00 mts** em linha reta confrontando com a própria Rua Santos Dumont até encontrar o ponto de interseção de divisas da Rua Santos Dumont com a área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto deflete a direita e segue com distância de **25,62 mts** em linha reta confrontando com a Área Institucional do Balneário São Martinho até encontrar o ponto inicial e final desta decrição. Encerrando uma área total de **397,14 m²**.



Local da desafetação de trecho da Rua Santos Dumont.


Pêrsio Alves de Almeida

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br